



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	204/25
Fls	02
0)	

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Dispõe sobre divulgação orientativa da manobra de **Heimlich** nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação orientativa, por meio da afixação de cartazes ilustrativos, sobre a utilização da técnica de primeiros socorros para desobstrução de vias aéreas, denominada Manobra de **Heimlich**, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A divulgação orientativa de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - Promover a cultura de prevenção e primeiros socorros no ambiente escolar, especialmente entre educadores, cuidadores e demais profissionais da área;

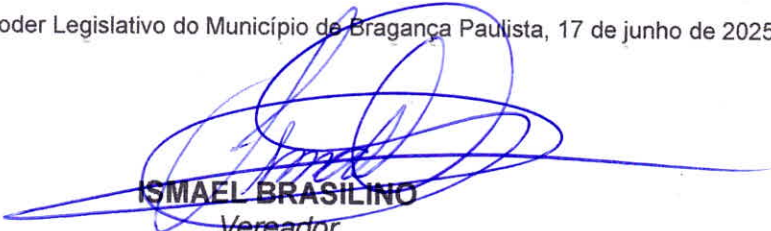
II - Ampliar a conscientização sobre práticas básicas de socorro imediato, capazes de reduzir riscos em situações de emergência envolvendo crianças;

III - Incentivar o uso de cartazes ilustrativos ou outros meios visuais explicativos, com linguagem acessível, sobre os procedimentos básicos da manobra de **Heimlich**.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a seu critério e conforme disponibilidade orçamentária e administrativa, promover a implementação das ações descritas nesta Lei por meio da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com demais órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 17 de junho de 2025.


ISMAEL BRASILINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ao projeto que dispõe sobre divulgação orientativa da manobra de **Heimlich** nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Senhores(as) Vereadores(as),



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº	C. M. E. B. P.
Fls	204/25
03	
0)	

1. Com nossa proposta pretendemos estabelecer a obrigatoriedade de divulgação orientativa, por meio da afixação de cartazes ilustrativos, sobre a utilização da técnica de primeiros socorros para desobstrução de vias aéreas, denominada Manobra de **Heimlich**, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.
2. E nossa proposta visa contribuir com a segurança e saúde preventiva no ambiente escolar, propondo a divulgação de orientações sobre a manobra de **Heimlich** nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, especialmente nas que atendem crianças desde o berçário até o 5º ano do Ensino Fundamental I.
3. A manobra de **Heimlich** é reconhecida mundialmente por sua eficácia na desobstrução das vias aéreas em casos de engasgo, sendo um conhecimento fundamental para educadores, cuidadores e profissionais que lidam com o público infantil. Diante da realidade cotidiana das escolas, onde incidentes como engasgamentos podem ocorrer de forma inesperada, é essencial que todos tenham acesso visual e informativo a esse procedimento emergencial simples e eficaz.
4. Cabe destacar que esta proposta segue exemplo já aprovado com sucesso no Município de Atibaia, através do Projeto de Lei nº 109/2024, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes educativos sobre a manobra de **Heimlich** em locais públicos e privados com grande circulação de pessoas. O projeto foi aprovado por unanimidade e sancionado pelo Executivo, sendo amplamente elogiado por profissionais da saúde e educação daquela cidade.
5. Ressaltamos que este Projeto de Lei tem caráter exclusivamente orientador, estando em perfeita conformidade com os limites constitucionais do Poder Legislativo Municipal, não impondo encargos financeiros ao Executivo nem violando a iniciativa privativa prevista na Constituição Federal.
6. A proposta se insere em um esforço mais amplo de valorização da vida, educação preventiva e fortalecimento da cultura de primeiros socorros nas escolas, beneficiando educadores, alunos e toda a comunidade escolar.
7. Diante do exposto, aguardamos a manifestação dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

O Autor.